



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SEMAN	LUCIANO JOSÉ ANDRADE MELO	8864

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FORNECIMENTO DO BLOCO DE VÁLVULAS COMPATÍVEL COM A CENTRAL HIDRÁULICA DA PLATAFORMA VERTICAL DA CAE (RUA ITABAIANA Nº 580), MARCA THYSSENKRUPP, LINHA EASY VERTICAL, COM PARADA EM 2 OU 3 NÍVEIS (INDIFERENTE), VELOCIDADE DE 6m/min E CARGA MÁXIMA DE 250kg.	PEÇA	01

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.VERTICAL ELEVADORES	084 3025-6500	financeiro@verticalelevadores.com
2..THYSSENKRUPP ELEVADORES	079 99629-0848	voabreu@thyssenkruppelevadores.com.br
3.		

VALOR ESTIMADO: 4.857,00 (Quatro mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais)

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

Cumprir destacar inicialmente, alguns pontos:

a) Trata-se da mesma peça adquirida através do processo SEI nº 0001002-10.2015.6.26.8000, a

este relacionado, referente à plataforma vertical da SEDE deste Tribunal, em novembro de 2018.

b) A aquisição anterior deste componente, realizada perante a própria contratada para as manutenções periódicas das plataformas (Vertical Elevadores), verificou-se extremamente vantajosa, levando-se em consideração o alto preço ofertado à época pela fabricante do equipamento (Thyssenkrupp Elevadores), no valor de R\$ 9.141,96, conforme doc SEI 0597989, e também conveniente, do ponto de vista da garantia, pois ela própria forneceu e instalou, não podendo eximir-se de prestar a garantia no caso de eventuais problemas na peça ou serviço.

1. Finalidade: Troca do Bloco de Válvulas da Plataforma Vertical da CAE, (Rua Itabaiana, 580), uma vez que o atual sistema hidráulico vem apresentando um balanço e uma trepidação indevidos, ocasionados por desgaste e perda de força do referido componente, e essa substituição tem a finalidade **de atender às demandas de acesso dos portadores de necessidades especiais às dependências do pavimento superior da referida Central, e o consequente retorno ao pavimento térreo, haja vista que, sem a substituição da referida peça, a plataforma tem o seu funcionamento adequado e seguro comprometido, dificultando sobremaneira a acessibilidade.**

2. Necessidade: Foi apontada pela Vertical Elevadores, atual contratada para as manutenções preventivas e corretivas das plataformas, com o acompanhamento desta Unidade Responsável, através do Relatório Técnico (0711564), a necessidade **da troca do bloco de válvulas**, nome técnico dado pelo fabricante, para a "bomba hidráulica do conjunto", "conjunto de bomba hidráulica" e ainda "válvula hidráulica", avistados no relatório técnico.

Nesse sentido, torna-se imprescindível a aquisição da referida peça **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, haja vista que os usuários se sentem inseguros ao utilizar o sistema, podendo até se recusar a usá-lo, prevendo que o conjunto elevatório possa vir a desabar durante o uso, sem que seja assim atingido o objetivo primordial da referida plataforma vertical, qual seja: **FACILITAR A ACESSIBILIDADE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME APONTADA ACIMA.**

3. Benefícios para a Instituição: Possibilitará que o Órgão continue alinhado com o planejamento estratégico, especificamente no que diz respeito à acessibilidade dos PNE's. Além disso, refletirá na imagem do Tribunal perante a coletividade, vez que se preocupa com a inclusão social, ao facilitar o acesso daqueles que possuem sua mobilidade reduzida, para acessar o referido andar superior e o seu retorno ao térreo.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Aperfeiçoamento da Gestão de Custos

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	x
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	x
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	x	NÃO	

OBSERVAÇÕES: **Cumprir destacar que se trata de um mercado bastante fechado, com poucas empresas habilitadas ou cadastradas perante a FABRICANTE Thyssenkrupp Elevadores, para fornecer peças. Até mesmo esta última, reluta em fornecer informações sobre especificações de seus equipamentos, bem como disponibilizar orçamento de componentes avulsos, sem que o órgão tenha, com ela própria, um contrato vigente de manutenção e fornecimento de peças.**

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO JOSÉ ANDRADE MELO, Técnico Judiciário**, em 14/06/2019, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0711499** e o código CRC **0920A56D**.

0013167-77.2019.6.25.8000

0711499v37



PROCESSO : 0013167-77.2019.6.25.8000
INTERESSADO : SEMAN

DESPACHO 8418/2019 - SECON

Considerando a instrução realizada por esta Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

Considerando o Parecer 530/2019 - ASJUR, que evidencia a legalidade do Procedimento.

Aprovo o presente Procedimento de Dispensa de Licitação, que tem por objeto o fornecimento de bloco de válvulas compatível com a central hidráulica da plataforma vertical da CAE (rua Itabaiana, 580), marca Thyssenkrupp, linha Easy Vertical, com parada em 2 ou 3 níveis (indiferente), velocidade de 6m/min e carga máxima de 250 Kg, nos termos da Solicitação de Contratação SESET, junto a **Vertical Elevadores Ltda., CNPJ 18.800.708/0001-92** (contratada para as manutenções preventivas e corretivas das plataformas verticais do Tribunal), no valor global de **R\$ 4.857,00**, com fundamento no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, dispensada a publicação do respectivo extrato no DOU (Acórdão TCU 1.336/06 – Plenário).

(assinado eletronicamente)

Maria Alejandra Pérez de Machado

Secretária de Administração, Orçamento e Finanças - substituta

Considerando a manifestação da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

Ratifico o presente Procedimento de Dispensa de Licitação.

(assinado eletronicamente)

José Carvalho Peixoto

Diretor Geral - substituto



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Diretor Geral Substituto**, em 05/07/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALEJANDRA PÉREZ DE MACHADO, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças Substituto**, em 05/07/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0721623** e o código CRC **E8C2CC99**.